

1479
- Lei nº 140 -

« Dispõe sobre alteração de dispositivo de lei »

belo Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica incluído um parágrafo único ao artigo 1º da lei nº 162 de 19/2/57, com a seguinte redação:
- As mesmas disposições do presente artigo, poderão ser atribuídas à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a qual fará o emprego de seu material, cobrando as taxas de acordo com a legislação Federal vigente.
- Artigo 2º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de Agosto de 1957.


Belo Roselino
Prefeito Municipal.

- Lei nº 141 -

« Dispõe sobre abertura de crédito especial »

belo Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,